Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Transparência Pública
e
Emendas Parlamentares

JORNADA DO Conhecimento
TCE-PI

Tércio Gomes Rabelo

TCE-PI

PARTE 1:Transparência Pública

Tércio Gomes Rabelo

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

O que é transparência pública?

É a divulgação de informações que permite compreender e fiscalizar a atuação do Estado.



Publicidade

A informação deve estar disponível ao público, sem depender de pedido quando a divulgação é obrigatória.



Compreensibilidade

Os dados precisam ser claros, organizados e acompanhados de contexto.



Rastreabilidade

Deve ser possível acompanhar a origem do recurso, sua destinação e a execução.



Publicar um arquivo não garante, por si só, transparência efetiva.

TCE-PI

Formas de transparência

TRANSPARÊNCIA ATIVA

O próprio órgão divulga informações de interesse público, sem que ninguém precise pedir.

Exemplos: orçamento, receitas e despesas, licitações, contratos, emendas parlamentares, obras e relatórios.

TRANSPARÊNCIA PASSIVA

O órgão fornece informações públicas em resposta a um pedido feito pelo cidadão, quando elas não estão disponíveis ou não foram encontradas.

Exemplos: solicitar cópia de um processo, detalhamento de uma despesa ou informação específica sobre uma obra.

As duas se complementam: divulgar proativamente e responder aos pedidos fortalece o controle social.

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Por que a Transparência Pública é importante?

GRANDE VOLUME DE DADOS PÚBLICOS

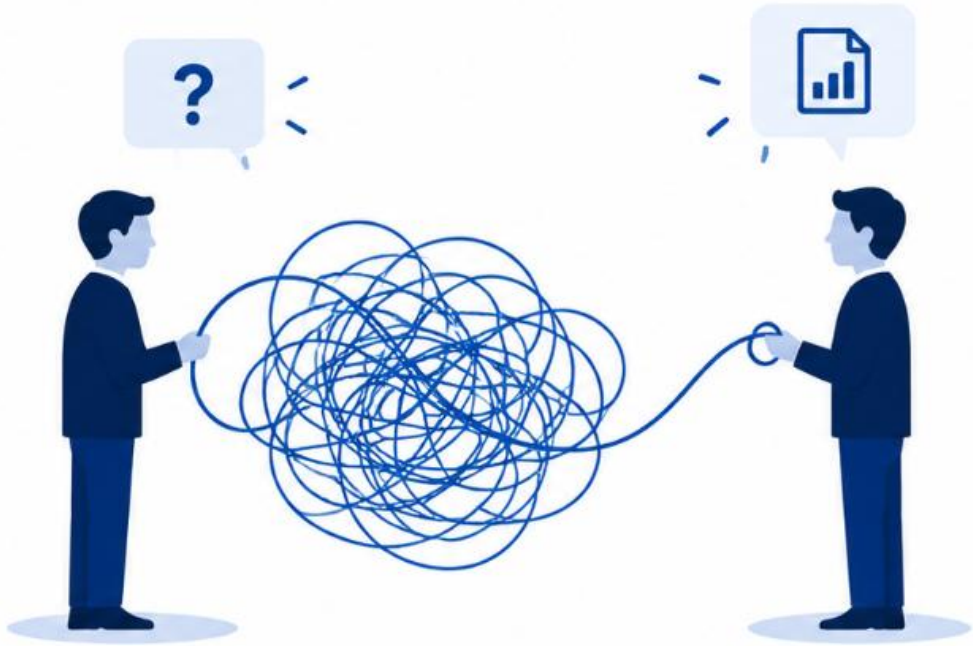
O Estado produz uma grande quantidade de informações (orçamento, contratos, despesas, obras, emendas, programas etc.).

COMUNICAÇÃO TRUNCADA GERA RUÍDO

Quando as informações não são claras, organizadas e acessíveis, a sociedade tem dificuldade de compreender, surgem dúvidas, desinformação e desconfiança.

ONDE HÁ OBSCURIDADE, NASCE A DESCONFIANÇA

A falta de transparência dificulta o controle social, favorece desperdícios, irregularidades e reduz a confiança nas instituições.



Transparência clara, comunicação efetiva e dados compreensíveis **aproximam, conectam e fortalecem a confiança entre Estado e sociedade.**

TCE-PI

Da CF/88 até hoje



1988

2026

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Principais normativos

1988	**Constituição Federal**	Art. 5º, XXXIII: direito de acesso à informação; art. 37, caput: princípio da publicidade; art. 70: fiscalização contábil, financeria, orçamentária, operacional e patrimonial.
2000	**Lei Complementar nº 101/2000 — LRF**	Arts. 48 e 48-A: ampla divulgação dos instrumentos fiscais e informações pormenorizadas sobre receita e despesa; gestão fiscal planejada e transparente.
2009	**Lei Complementar nº 131/2009**	Acrescenta regras à LRF para divulgação, em tempo real, de informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeria, em meios eletrônicos de acesso público.
2011	**Lei nº 12.527/2011 — LAI**	Arts. 3º, 8º e 10: publicidade como regra, transparência ativa sem necessidade de pedido e direito de solicitar informações; sigilo é exceção legal.
2020	**Emenda Constitucional nº 108/2020**	Inclui o art. 163-A na Constituição: dados contábeis, orçamentários e fiscais devem permitir rastreabilidade, comparabilidade e publicidade, em meio eletrônico de amplo acesso.
2025-26	**ADPF 854/STF e normas do TCE-PI**	Determina o fortalecimento da transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares ao longo do ciclo de execução. No Piauí, a IN TCE-PI nº 05/2025 regulamenta critérios para jurisdicionados.

Transparência efetiva permite acompanhar a **origem**, a **destinação**, a **execução** e o **resultado** do recurso público.

TCE-PI

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

E quando não há transparência na gestão?

NLLC

Lei nº 14.133/2021

Responsabilização administrativa e sanções previstas na lei quando houver infração relacionada à contratação. A consequência depende da conduta e do processo regular.

LRF

Lei Complementar nº 101/2000

Restrições institucionais podem incluir impedimentos a transferências voluntárias e operações de crédito nas hipóteses legais, especialmente em caso de descumprimento de deveres fiscais e de transparência.

LAI

Lei nº 12.527/2011

Condutas ilícitas podem gerar responsabilização do agente público, incluindo transgressão disciplinar e, conforme o caso, aplicação da Lei de Improbidade Administrativa.

TCE

Tribunal de Contas

Pode aplicar sanções dentro de sua competência, como multa e julgamento irregular de contas. Consequências sobre recursos de emendas dependem do fundamento legal e da decisão aplicável.

TCE-PI

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Como reunir as informações demandadas?



TCE-PI

Como reconhecer um Portal de Transparência útil?

Encontrável
O link é fácil de localizar e funciona corretamente.

Atualizado
As informações estão no prazo e refletem a situação mais recente.

Completo
Há dados essenciais, como receitas, despesas, contratos, obras, emendas e responsáveis.

Pesquisável
Permite filtrar por período, unidade, programa, ação e fornecedor.

Reutilizável
Os dados podem ser baixados em formatos abertos (ex.: CSV, XLSX).

Compreensível
As informações são claras, com explicações, glossário e contexto para o cidadão.

Um portal de transparência útil combina **acesso fácil, dados atualizados, completos, pesquisáveis, reutilizáveis e compreensíveis**.

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Como usar a Transparência em seu favor?

1



Fiscalizar gastos públicos

Acompanhar como os recursos são arrecadados e onde são aplicados.

2



Comparar municípios e órgãos

Verificar indicadores, contratos e resultados entre diferentes gestões.

3



Acompanhar obras públicas

Consultar o andamento físico e financeiro de obras e serviços.

4



Monitorar emendas parlamentares

Ver como os recursos foram destinados e se foram executados.

5



Exercer controle social

Identificar problemas, acompanhar denúncias e participar das ações de controle.

6



Acompanhar ações e políticas públicas

Ver programas, metas e resultados da gestão.

7



Tomar decisões mais informadas

Usar os dados para embasar debates, propostas e escolhas como cidadão.

8



Solicitar informações

Quando não encontrar um dado, é possível fazer um pedido de acesso à informação.

9



Cobrar gestores e representantes

Levar evidências para reuniões, audiências e espaços de participação.

10



Participar de audiências e debates

Acompanhar e contribuir com as discussões sobre o orçamento e as políticas públicas.



TRANSPARÊNCIA GERA CONFIANÇA. | DADOS ABERTOS GERAM PARTICIPAÇÃO. | CIDADÃO ATIVO TRANSFORMA.

TCE-PI

Exemplo: Reforma de uma escola

Acompanhar uma despesa exige conectar informações diferentes.

1. Orçamento	Qual programa e ação financiaram a obra?
2. Emenda ou recurso	Houve emenda parlamentar? Qual autor, valor e modalidade?
3. Contratação	Qual empresa foi contratada e por qual valor?
4. Pagamento	Quanto foi pago, quando e a qual fornecedor?
5. Entrega	A obra foi concluída e atende ao que foi contratado?

A transparência é mais útil quando permite relacionar **orçamento, contratação, pagamento e resultado.**

Transparência Pública

PROGRAMA NACIONAL DE
TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA

Programa Nacional da Transparência Pública – PNTP



- Iniciativa da **Atricon.**
- **181 critérios** de avaliação.
- **Autoavaliação** seguida de validação.
- Nota de **0 a 100%**.
- Primeiro ciclo em **2022.**
- Mais de **10.000** portais avaliados nacionalmente.
- **Radar da Transparência Pública** como principal produto.

FLUXO DO PNTP 2026

Da publicação das informações à melhoria contínua da transparência pública



PNTP – Critérios e classificações

- **Avaliação específica conforme o tipo de entidade avaliada.**

Total de critérios	Quant	Essencial	Obrigatória	Recomendado
Matriz Comum	72	7	53	12
Matriz Específica - Poder Executivo	23	4	12	7
Matriz Específica - Poder Executivo e Consórcios Públicos	1	1	0	0
Matriz Específica - Poder Legislativo	11	0	7	4
Matriz Específica - Poder Judiciário	6	0	3	3
Matriz Específica - Tribunal de Contas	12	0	4	8
Matriz Específica - Ministério Público	4	0	3	1
Matriz Específica - Defensoria	3	0	0	3
Matriz Específica - Estatais[1]	41	0	27	14
Matriz Específica - Consórcios Públicos	8	0	1	7
Total	**181**	**12**	**110**	**59**

PNTP – Níveis de transparência

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
1 Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
2 Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
3 Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
4 Elevado	Acima de 75%	Menos de 100% dos essenciais
5 Intermediário	Entre 50% e 74%	-
6 Básico	Entre 30% e 49%	-
7 Inicial	Entre 1% e 29%	-
8 Inexistente	0%	-



Tribunal de Contas do Estado do Piauí

PNTP – Resultados nacionais 2024

Portais avaliados

7.370

Transparência média

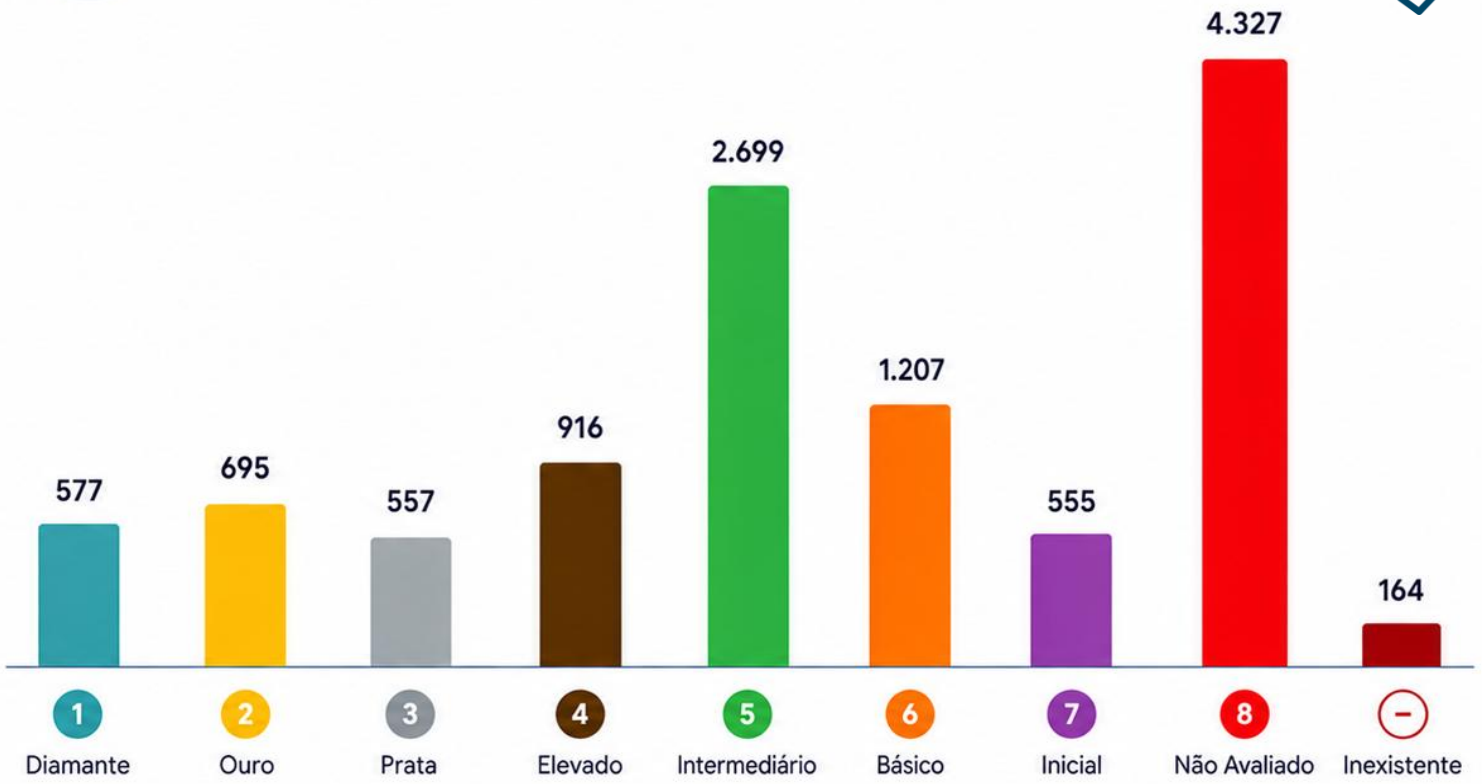
63,94%

Portais certificados

1.829

Distribuição dos portais por nível de transparência

2024



TCE-PI

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

PNTP – Resultados nacionais 2025

Portais avaliados

10.072

Transparência média

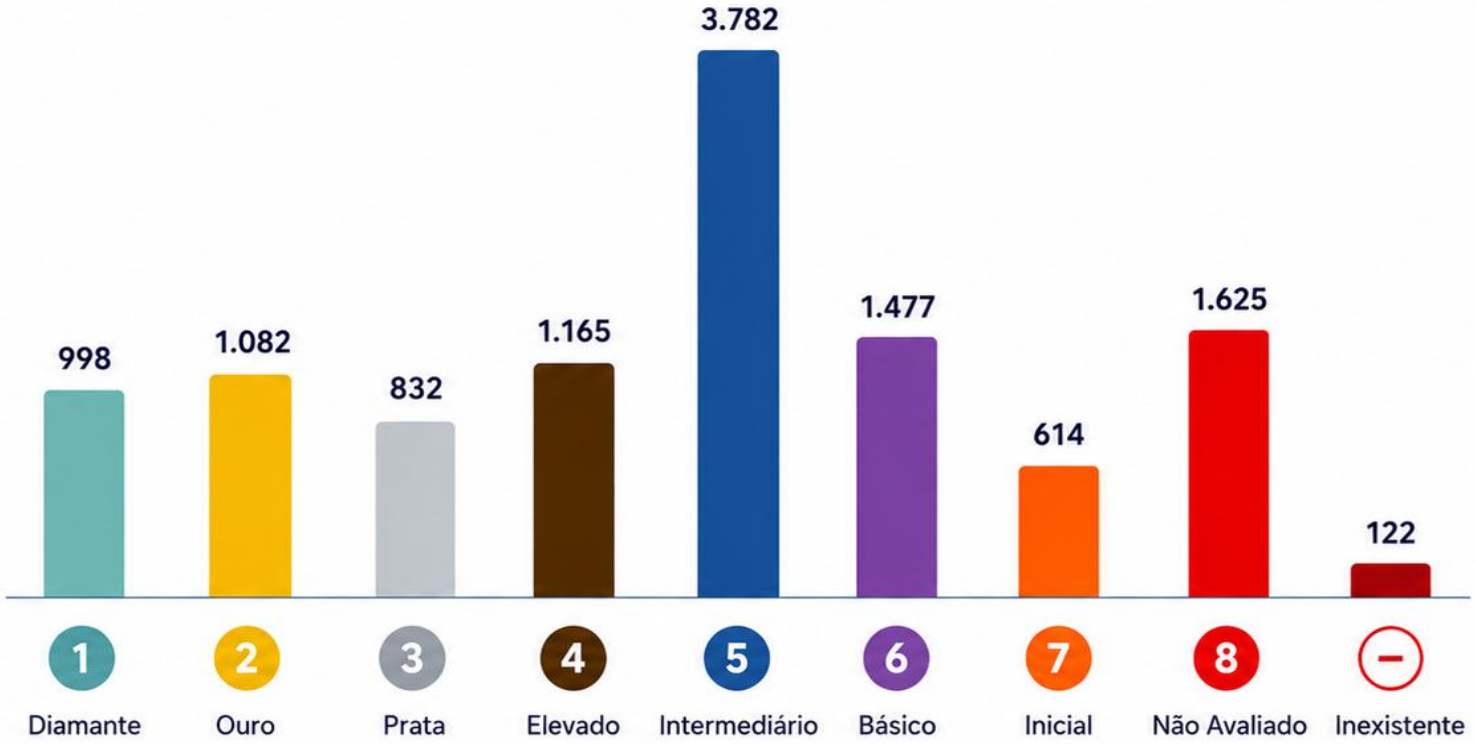
66,60%

Portais certificados

2.912

Distribuição dos portais por nível de transparência

2025



TCE-PI

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

PNTP – Resultados do Piauí 2024

Portais avaliados

454

Transparência média

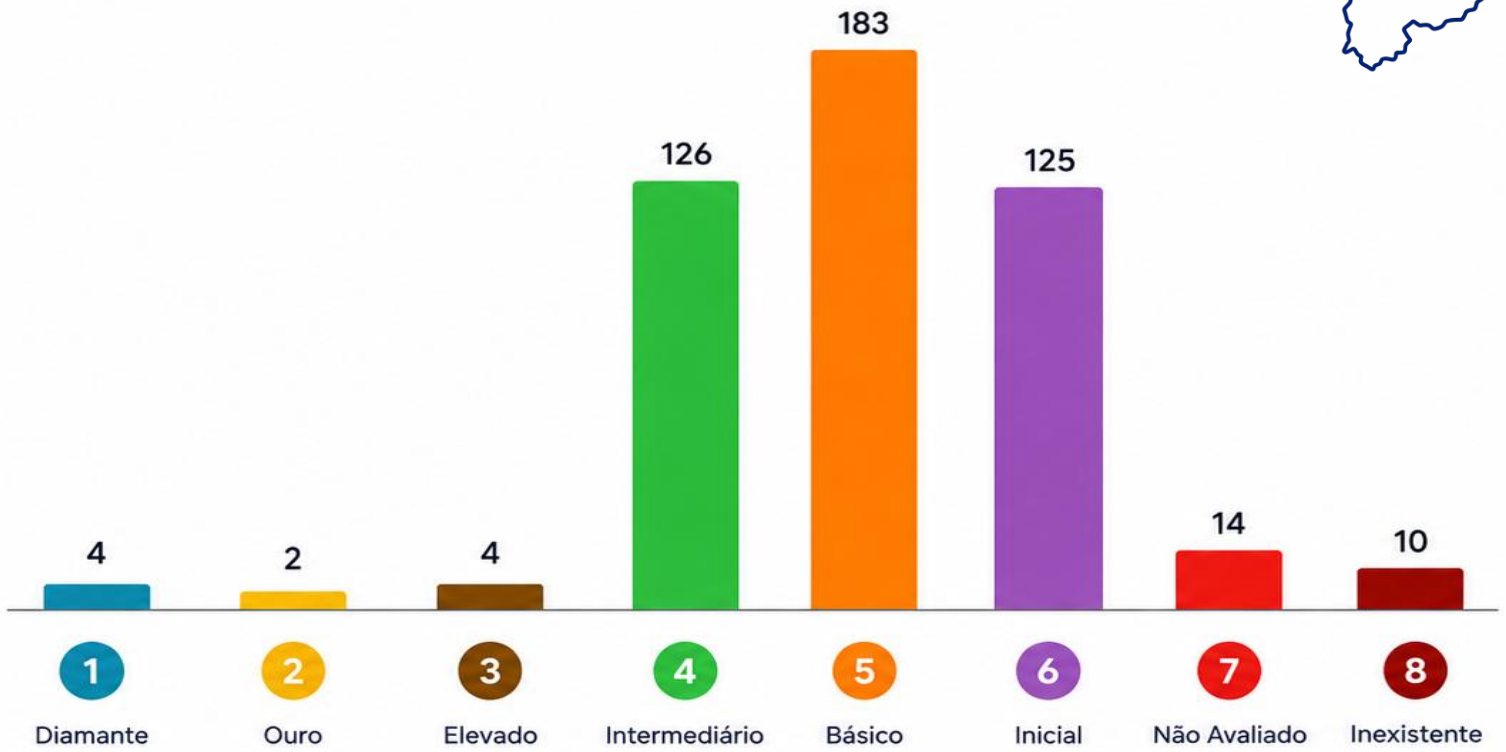
39,85%

Portais certificados

6

Distribuição dos portais por nível de transparência





TCE-PI

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

PNTP – Resultados do Piauí 2025

Portais avaliados

468

Transparência média

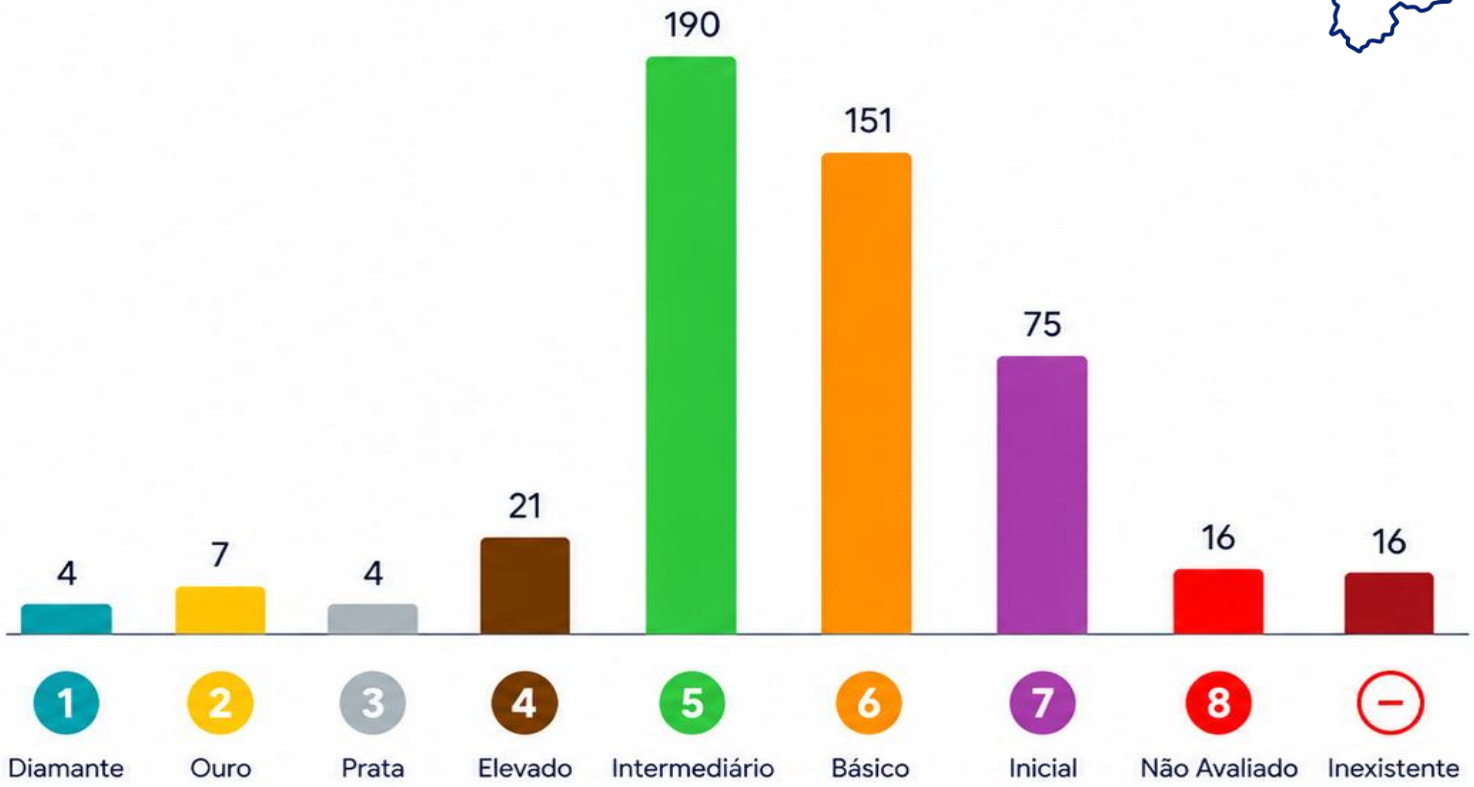
47,57%

Portais certificados

15

Distribuição dos portais por nível de transparência





TCE-PI

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Entidades piauienses certificadas em 2025



- Tribunal de Justiça do Estado (100%)
- Tribunal de Contas do Estado (98,53%)
- Ministério Público do Estado (97,51%)
- Defensoria Pública do Estado (95,41%)



- Assembleia Legislativa do Estado do Piauí (88,77%)
- **Prefeituras:** Lagoa do Barro do Piauí (91,49%), Dom Inocêncio (88,38%), João Costa (87,44%), José de Freitas (87,12%), São João do Piauí (86,41%)
- **Câmaras:** Curimatá (86,51%)



- **Governo do Estado do Piauí** (80,07%)
- **Prefeituras:** Ribeira do Piauí (79,06%), Capitão Gervásio Oliveira (77,97%)
- **Câmaras:** Miguel Alves (82,50%)

TCE-PI

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

E o ciclo 2026 do PNTP?

- TCE realizou **Webinar com orientações**
- **Autoavaliação – 20/04 a 29/05**
- Validação (TCE) – **01/06 a 10/08**
- Garantia da qualidade – **31/08 a 09/10**
- Resultado final (nacional) – **Novembro**
- Relevante participação dos **controladores internos**
- Função pedagógica do **Tribunal de Contas**
- Acessem as avaliações anteriores no **Radar da Transparência** (QR code ao lado)

Acesse as avaliações anteriores

TCE-PI

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

PNTP 2025 – Resultados do Piauí por dimensão



TCE-PI

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

PNTP 2025 – Resultados do Piauí por dimensão



TCE-PI

PARTE 2: Emendas Parlamentares

Conceitos, Tipos e Controle Externo

Emendas parlamentares: o que são?



São propostas apresentadas por parlamentares para alterar a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** — o dispositivo aprovado todos os anos que define as regras para a distribuição dos recursos arrecadados.



Esses instrumentos são utilizados para direcionar parte dos recursos públicos a determinadas ações, obras ou programas. Na prática, as emendas permitem que o Legislativo influencie diretamente onde e como os recursos do orçamento serão aplicados.



As emendas ao orçamento público podem ser de execução **discricionária**, quando não obrigam a atuação do Executivo, ou **impositivas**, quando são de execução obrigatória pelo Poder Executivo (caso preenchidos requisitos de ordem técnica).

Emendas parlamentares e transparência



Pilar do PNTP e tema central nas decisões do STF

Transparência e rastreabilidade como fundamentos para o controle e a boa aplicação dos recursos públicos.



Mais de **R$ 1 bilhão** repassados a entidades piauienses

- **R$ 921 mi** (federais) + **R$ 149 mi** (estaduais)



Direito da sociedade: quem propôs, para onde foram os recursos, qual o resultado

Informação clara e acessível para fortalecer a cidadania e o controle social.

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Tipos de emendas parlamentares

1 — Emendas Individuais
Apresentadas por cada deputado federal ou senador, de forma individual, para destinar recursos a projetos e ações.

Execução obrigatória nos limites constitucionais (EC nº 86/2015).

2 — Emendas de Bancada Estadual
Apresentadas em conjunto pelos deputados federais e senadores de um mesmo estado ou do Distrito Federal, para destinar recursos a projetos e ações de interesse do estado.

Execução obrigatória nos termos constitucionais (EC nº 100/2019).

3 — Emendas de Comissão
Apresentadas pelas comissões permanentes da Câmara dos Deputados ou do Senado, para destinar recursos a projetos e ações em áreas temáticas.

Modalidade própria (distinta das emendas de relator), sujeita às regras orçamentárias e de transparência.

4 — Transferências Especiais ("Emendas Pix")
Permitem a transferência direta de recursos da União para estados, municípios e o Distrito Federal, sem convênio e sem necessidade de contrato.

Previstas na EC nº 105/2019. Exigem plano de trabalho prévio, conforme as determinações do STF.

5 — Emendas de Relator (RP-9)
Utilizadas entre 2020 e 2022 para alocação de recursos pelo relator-geral do Orçamento, sem critérios claros de transparência.

Modelo declarado inconstitucional pelo STF (ADPF 854/2022).
Permanece apenas a previsão constitucional para correção de erros e omissões.

TCE-PI

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Emendas Individuais

1 Parlamentar define a destinação

O deputado ou senador escolhe o projeto, o local e o valor.

2 Emenda é incluída no Orçamento

A destinação é registrada na Lei Orçamentária Anual (LOA).

3 Governo libera o recurso

O governo federal faz o repasse conforme a modalidade definida (ex.: convênio, contrato de repasse ou transferência especial).

4 Projeto é executado

O estado, município ou instituição realiza a obra, compra o equipamento ou presta o serviço.

5 População é beneficiada

O recurso se transforma em melhorias na vida das pessoas.



Exemplos de uso

- Construção de unidades de saúde
- Reforma de escolas
- Pavimentação de ruas e estradas
- Programas de assistência social
- Infraestrutura esportiva e cultural

Quem pode receber?

Municípios, estados, Distrito Federal e instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos.

TCE-PI

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Emendas de Bancada

1

Bancada do estado define as prioridades

Deputados federais e senadores do mesmo estado se reúnem e definem, em conjunto, quais projetos receberão o recurso.



2

Emenda é incluída no Orçamento

A proposta da bancada é registrada na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o valor e o objetivo.



3

Governo libera o recurso

O governo federal faz o repasse conforme a modalidade definida (ex.: convênio, contrato de repasse ou transferência especial).



4

Projeto é executado no estado

O estado, município ou instituição realiza a obra, compra o equipamento ou presta o serviço.



5

População do estado é beneficiada

Os recursos se transformam em melhorias em áreas como saúde, educação, infraestrutura, segurança e assistência social.



Exemplos de uso

- Construção de unidades de saúde
- Reforma de escolas
- Pavimentação de estradas
- Programas de assistência social
- Segurança pública

Quem pode receber?

- Municípios
- Estado
- Distrito Federal

TCE-PI

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Emendas de Comissão

1

Comissão define a prioridade

A comissão parlamentar escolhe as áreas e os projetos que receberão o recurso.



2

Emenda é incluída no Orçamento

A proposta da comissão é registrada na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o valor e o objetivo.



3

Governo libera o recurso

O governo federal faz o repasse conforme a modalidade definida (ex.: convênio, contrato de repasse ou transferência especial).



4

Projeto é executado

O estado, município ou instituição realiza a obra, compra o equipamento ou presta o serviço.



5

População é beneficiada

O recurso se transforma em melhorias na vida das pessoas.



Exemplos de uso

- Saúde
- Educação
- Infraestrutura
- Assistência social
- Cultura e esporte

Quem pode receber?

- Municípios
- Estados
- Distrito Federal

TCE-PI

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Transferências Especiais (PIX)

1 Parlamentar indica o ente

O deputado ou senador indica o estado, município ou Distrito Federal que receberá o recurso e o valor.



2 Emenda é incluída no Orçamento

A indicação é registrada na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o valor destinado ao ente.



3 União transfere o recurso

O governo federal realiza o repasse direto para a conta específica do ente beneficiário.



4 Ente executa o projeto

O estado, município ou DF utiliza o recurso na obra, compra de equipamentos ou no serviço indicado.



5 População é beneficiada

O recurso se transforma em melhorias na vida das pessoas.



Exemplos de uso

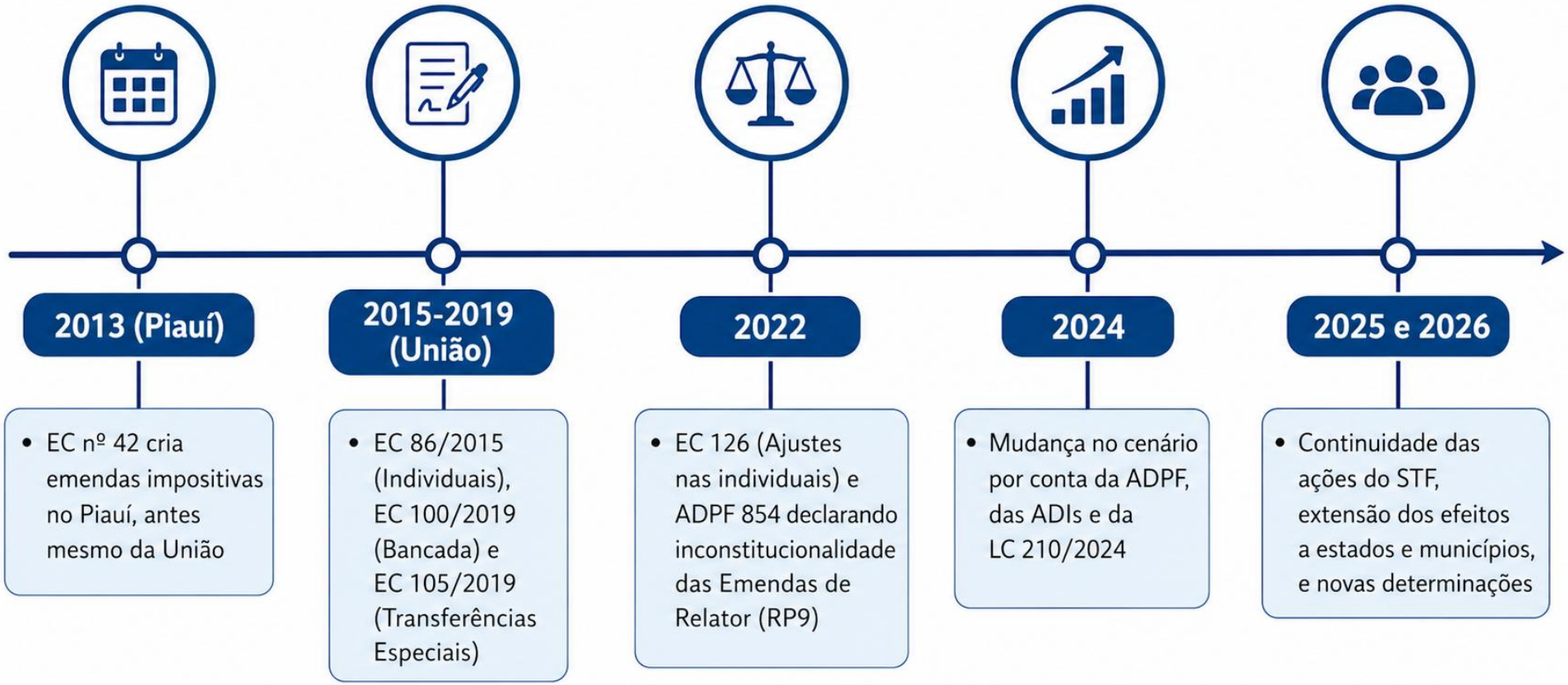
- Construção ou reforma de unidades de saúde
- Construção ou reforma de escolas
- Pavimentação de ruas e estradas
- Compra de equipamentos
- Projetos de cultura, esporte e lazer

Quem pode receber?

- Municípios
- Estados
- Distrito Federal

TCE-PI

Histórico: evolução das emendas



Decisões do STF e Regulamentação TCE-PI

ADI 7697, ADPF 854 e IN 05/2025

ADI 7697: requisitos para executar emendas

Decisão de 14/08/2025 — verifique quatro condições.



Plano de trabalho aprovado
Antes da execução, pela autoridade competente.



Finalidade compatível
Alinhamento com a ação orçamentária.



Coerência com o programa
Compatibilidade com o programa do órgão executor.



Valor e prazo viáveis
Proporcionalidade entre recursos, metas e cronograma.

Plano de Trabalho e sua importância

Objeto

O que será executado? Descrição clara do bem, serviço ou obra.

Finalidade

Qual problema será enfrentado e como se relaciona com a ação pública?

Metas

Quais entregas, quantidades e resultados são esperados?

Execução

Quem executa, onde, como e em qual prazo?

Prestação de contas

Como serão comprovados os gastos e os resultados?

Sem plano adequado ou após sua rejeição, a liberação dos recursos pode ser impedida, conforme as regras aplicáveis.

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

ADPF 854: Decisão de 23/10/2025

A) Fiscalização e normatização

- Tribunais de Contas (TCs) e Ministérios Públicos (MPs) devem adequar sua atuação ao padrão federal.
- Devem editar orientações, normas e procedimentos para garantir a transparência e a rastreabilidade.
- Devem fiscalizar o cumprimento e aplicar as medidas cabíveis em caso de irregularidades.

B) Suporte

- TCU, CGU e Ministério da Gestão e da Inovação (MGI) devem disponibilizar capacitação, sistemas e manuais aos entes subnacionais.
- Devem compartilhar boas práticas e modelos de dados, garantindo a padronização das informações.
- O apoio técnico deve facilitar a implementação dos requisitos de transparência e rastreabilidade nos estados e municípios.

C) Condicionalidade

- A execução das emendas parlamentares em 2026 será condicionada à comprovação do cumprimento do art. 165-A da Constituição Federal.
- Os entes devem adotar mecanismos de transparência e rastreabilidade dos recursos recebidos.
- O não cumprimento pode resultar em impedimentos para a execução das emendas, conforme decisões do STF e normativas aplicáveis.

Objetivo: fortalecer a transparência, o controle e a boa aplicação dos recursos públicos em todo o país.

TCE-PI

ADPF 854: O que muda

O que muda na prática:

1. **Execução condicionada:** Emendas estaduais e municipais só iniciam após demonstração de transparência perante os TCs
2. **Base constitucional:** Art. 163-A da CF — dados contábeis, orçamentários e fiscais divulgados eletronicamente
3. **Garantias exigidas:** Rastreabilidade, comparabilidade e publicidade dos dados (EC 108/2020)

Ref.: ADPF 854, Decisão de 23/10/2025; Art. 163-A da CF (EC 108/2020)

Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2025

1. **O que regulamenta:** Surge em provocação à ADPF 854. Transparência e rastreabilidade de emendas federais, estaduais e municipais executadas por jurisdicionados do TCE-PI
2. **A quem se aplica:** Portais de transparência dos Poderes Legislativos e Executivos
3. **Receitas e despesas:** Identificar recursos de emendas recebidos e desembolsados, com filtros específicos
4. **Dados devem estar sempre atualizados**

Checklist: Seção de Emendas Parlamentares (IN 05/2025)

1	☐ Parlamentar(es) proponente(s)
2	☐ Partido do(s) proponente(s)
3	☐ Código identificador da emenda
4	☐ Ano da emenda
5	☐ Modalidade da emenda
6	☐ UF de origem
7	☐ Objeto da despesa
8	☐ Função
9	☐ Plano de trabalho e documentos

Checklist (continuação):

10		☐ Órgão executor
11		☐ Banco, agência e conta específica
12		☐ Credor
13		☐ Valor da emenda
14		☐ Dados resumidos da execução
15		☐ Instrumentos vinculados
16		☐ Outros documentos pertinentes

Certidão de transparência

O que é:

Certidão que atesta transparência e rastreabilidade

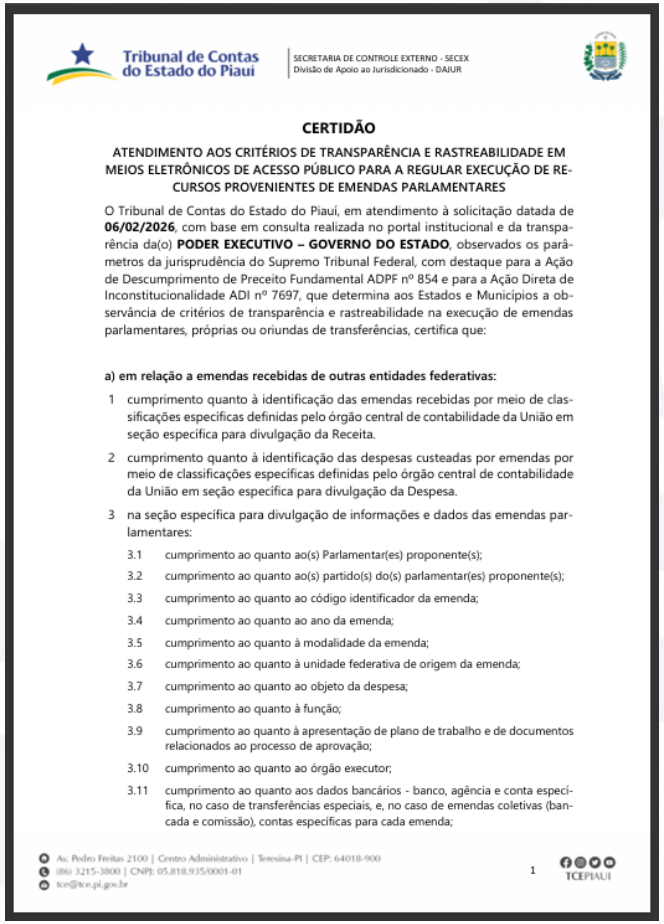
Validade: 1 ano

Emissão em **5 dias úteis**

Quem solicita:

Poder Executivo (abrange todos os órgãos do mesmo portal)

Revisão a qualquer tempo em caso de descumprimento, com notificação ao gestor



Tribunal de Contas do Estado do Piauí | SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO - SECEX
Divisão de Apoio ao Jurisdicionado - DAJUR

CERTIDÃO

ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO PARA A REGULAR EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em atendimento à solicitação datada de **06/02/2026**, com base em consulta realizada no portal institucional e da transparência da(o) **PODER EXECUTIVO – GOVERNO DO ESTADO**, observados os parâmetros da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, com destaque para a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental ADPF nº 854 e para a Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI nº 7697, que determina aos Estados e Municípios a observância de critérios de transparência e rastreabilidade na execução de emendas parlamentares, próprias ou oriundas de transferências, certifica que:

a) em relação a emendas recebidas de outras entidades federativas:

1 cumprimento quanto à identificação das emendas recebidas por meio de classificações específicas definidas pelo órgão central de contabilidade da União em seção específica para divulgação da Receita.

2 cumprimento quanto à identificação das despesas custeadas por emendas por meio de classificações específicas definidas pelo órgão central de contabilidade da União em seção específica para divulgação da Despesa.

3 na seção específica para divulgação de informações e dados das emendas parlamentares:

3.1 cumprimento ao quanto ao(s) Parlamentar(es) proponente(s);

3.2 cumprimento ao quanto ao(s) partido(s) do(s) parlamentar(es) proponente(s);

3.3 cumprimento ao quanto ao código identificador da emenda;

3.4 cumprimento ao quanto ao ano da emenda;

3.5 cumprimento ao quanto à modalidade da emenda;

3.6 cumprimento ao quanto à unidade federativa de origem da emenda;

3.7 cumprimento ao quanto ao objeto da despesa;

3.8 cumprimento ao quanto à função;

3.9 cumprimento ao quanto à apresentação de plano de trabalho e de documentos relacionados ao processo de aprovação;

3.10 cumprimento ao quanto ao órgão executor;

3.11 cumprimento ao quanto aos dados bancários - banco, agência e conta específica, no caso de transferências especiais, e, no caso de emendas coletivas (bancada e comissão), contas específicas para cada emenda;

TCE-PI

Como o cidadão pode acompanhar uma emenda?

Cinco perguntas para acompanhar o caminho do recurso público.

1	**Quem indicou?**	Autor, modalidade e origem da emenda.
2	**Quanto foi destinado?**	Valor autorizado e valor efetivamente transferido.
3	**Quem recebeu?**	Órgão, município ou instituição beneficiária.
4	**Como o recurso foi usado?**	Contratação, pagamentos e documentos da despesa.
5	**O que foi entregue?**	Obra, serviço, equipamento ou resultado alcançado.

Se os dados não estiverem disponíveis, consulte os canais oficiais de acesso à informação e de ouvidoria.

Obrigado!

Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento do Controle Externo— TCE-PI

(86) 3215-3868
tercio.rabelo@tce.pi.gov.br